

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 131/2023**

**DECRETO Nº 131/2023**

*Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Rio Azul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.152, de 04 de julho de 2023, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul a ser realizada no dia 5 de setembro de 2023, no período de 08h às 11h30min, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

**I** – discutir a cultura Rio Azul nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

**II** – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

**III** – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

**IV** – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

**V** – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

**VI** – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

**VII** – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

**VIII** – Eleger o Conselho Municipal de Cultura.

**Parágrafo Único** – Na Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul serão também debatidos a aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo e o Plano Decenal da Cultura.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 04 de setembro de 2023.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacieli Porochniak  
**Código Identificador:957ECAE7**

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>